LEI Nº 1.684

DENOMINA-SE AVENIDA OROZIMBO CHACAS A ATUAL AVENIDA "D", NO CONJUNTO HABITACIONAL DANILO PASSOS.

Art. 1º Fica denominada Avenida Orozimbo Chagas a atual Avenida "D", localizada no Conjunto Habitacional Danilo Passos, nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 1981.

Mauro Corgozinho Raposo
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei CM-002/81
Publicação: Jornal Participação - Nº 67 de 20/03/1981